



# CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

## PROJETO DE LEI Nº 005/2020 - LEGISLATIVO

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Cavaleiros e Amazonas do Marajó, Município de Nova Aurora-PR.

### L E I

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Cavaleiros e Amazonas do Marajó, Município de Nova Aurora-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.356.438/0001-66.

**Art. 2º** - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** - Cessará os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora-PR, 10 de agosto de 2020

**João Cavalcante de Albuquerque**  
Vereador